



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0004/2024, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
PESCA E AQUICULTURA E A SOLLO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.381.076/0001-01, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto n. 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará/DF, representada por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.051.730 -**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.011893/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o **segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 0004/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Apoio Administrativo Nível Superior	4110-10	03/03/2025
2	Encarregado Geral	4101-05	03/03/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 0004/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- 2.2. Nota Técnica - MPA 16 (40452268)
- 2.3. ATESTADO DE CONFORMIDADE - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 1 (40863243)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 0004/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Representante da Contratante

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Martins Hoff, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 02/04/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41316154** e o código CRC **83E50A39**.